



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1026 de 02 de dezembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.026 de 02 / 12 /2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Prestador: ARY MARQUES SANT' ANA
Processo: 7656/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de capotaria.
Valor: R\$ 1.650,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: CEDRAN E BORTOLI BRINDES COM. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.
Processo: 7758/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de chaveiros.
Valor: R\$ 1.050,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.026 de 02 /12 /2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: L.F. C DE SOUZA BAZAR.
Processo: 6543/2010 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: Aquisição de material de informática por Registro de Preço.
Valor: R\$ 1.374,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: VMGMAR COMERCIO DISTR. E SERVIÇOS LTDA-ME
Processo: 6545/2010 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: Aquisição de material de informática por Registro de Preço
Valor: R\$ 310,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: CLIPART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 7310/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Aquisição de informática por Registro de Preço
Valor: R\$ 303,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 7348/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes por Registro de Preço
Valor: R\$ 17.904,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de SEBASTIÃO CARLOS BATISTA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7183/2010 e seu apenso n.º 6212/2010, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 02 de dezembro de 2010.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de LORENA DORO CAMARGO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7640/2010 e seu apenso n.º 7335/2010, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 02 de dezembro de 2010.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.267 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, remanejando crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.367,84 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 25.367,84 (Ordinários não Vinculados)

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	9.687,84
---------------------------------	-----	----------

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	1.300,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.080,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.300,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do Artigo 4º da Lei nº 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.355,17
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	871,65

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.578,13
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.510,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.469,19
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	518,00



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2055 - Manutenção de Veículos - Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.145,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2056 - Manutenção do Almoxxarifado da Sede - Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	239,70
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2064 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática - Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA AO TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, n.º 079/2010, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SOFTWARES**.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a secretaria municipal de ação social habitação e direitos humanos, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 33, processo n.º 7310/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.36.00.08.244.4058.2060 - 44.90.52.16 - 015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a secretaria municipal de ação social habitação e direitos humanos, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 33, processo n.º 7310/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.36.00.08.244.4058.2060 - 44.90.52.01 - 015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paty do Alferes, 1 de dezembro de 2010.

ERRATA AO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, n.º 079/2010, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SOFTWARES**.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6543/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.24.00.04.122.4013.2001 - 44.90.52.16 - 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

**LEIA-SE:**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6543/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.24.00.04.122.4013.2001 – 44.90.52.01 – 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paty do Alferes, 1 de dezembro de 2010.

LEI Nº 1685 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N.º 146 DE 13 DE JANEIRO DE 1992, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - CMS, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, com representação paritária e composto por representantes do Poder Executivo Municipal, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários que atuará na formulação de estratégias e no controle da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS:

- I - definir as prioridades de saúde;
- II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
- IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos, respeitada a legislação vigente;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
- VI - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- VII - definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços e saúde;
- VIII - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- IX - estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- X - elaborar seu Regimento Interno;
- XI - outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO****SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 membros, distribuídos paritariamente entre Governo Municipal, Profissionais de Saúde e Usuários, em conformidade com as Leis Federais 8.080/1990 e 8.142/1990 que determinam as situações TRIPARTITE E PARITÁRIA, de acordo com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) membros do Governo Municipal e seus respectivos suplentes;
- II - 02 (dois) membros dos Prestadores de Serviços da área de Saúde e seus respectivos suplentes;
- III - 02 (dois) membros dos Profissionais da área de Saúde e seus respectivos suplentes;
- IV - 06 (seis) usuários e seus respectivos suplentes.

§ 1º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um Suplente.

§ 2º Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada, e em funcionamento.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação, através de Portaria.

§ 1º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS.

§ 3º O Presidente será eleito entre os membros do CMS, em reunião plenária.

§ 4º Na ausência ou impedimento do Presidente do CMS, a Presidência será assumida pelo seu suplente.

§ 5º As entidades não governamentais reunir-se-ão em fórum próprio, visando à indicação de seus membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, obedecida a paridade prevista no artigo 1º e a composição disposta no art. 3º. desta Lei.

Art. 5º O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

II - os membros do CMS serão substituídos caso falem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses;

III - No caso de falta, o suplente poderá substituir o membro titular na sessão referida, não abonando a falta injustificada deste;

IV - os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

**SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I - o órgão de deliberação máxima é o Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III - para a realização das sessões será necessária a apresentação da maioria absoluta dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;

IV - cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;

V - as decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções.

VI - O mandato dos membros do CMS será de 02 (dois) anos, a contar da data de nomeação, sendo admitida uma única recondução, pelo mesmo período.

Art. 7º - As Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos prestarão apoio administrativo no âmbito de suas competências para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de

profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades -membro do CMS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10 O CMS deverá revisar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta lei.

Art. 11 O Prefeito Municipal poderá abrir crédito adicional especial através de Lei para prover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ANTONIO XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO DO PRODEQ**, Símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 070% (setenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 161/10 – SMS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (PURIFICADOR).

Dia: 20 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 162/10 – SMSPL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Dia: 17 de dezembro de 2010, às 16:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 12,80 (Doze reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 163/10 – SMCT**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

Dia: 20 de dezembro de 2010, às 16:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 8,40 (ez reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 164/10 – SMASHDH**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PANETONES

Dia: 14 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 139/10 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS

Dia: 14 de dezembro de 2010, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 8,00 (Oito reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 139/2010 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Dia: 16 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 140/10 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dia: 17 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 157/10 – SMAGDRS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA.

Dia: 17 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 158/10 – PATY PREVI**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO.

Dia: 20 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 159/10 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EFETUAR PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Dia: 16 de dezembro de 2010, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

REÇO EDITAL: R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural sustentável, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1001 de 22/10/2010, conforme especificações as fls. 02 e 16, processos n.º 7490/2010, Pregão Presencial n.º 117/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.27.00.20.122.4023.2001 – 33.90.39.47 – 000

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

